



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1712, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 742/2014;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 742/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.1.011 – Aquisição Ambulância

601 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

602 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 92.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) será suportadas excesso de arrecadação a se verificar no exercício e o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

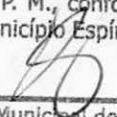
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1712 Em 05/01/2015  
lei nº - fls nº - Livro nº -  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico